



Redacção, Administração e Composição—Rua
Barjeana de Freitas, n.º 26—23—Tel. 3310—Barcelos

SEMANARIO REGIONALISTA
POR PORTUGALI — POR BARCELOSI

Impressão—Companhia Editora de Mito—Rua
D. Antonio Barroso—BARCELOS

ASSINA- Metropola (pagamento adiantado) ano 25000
TURAS: Estrangeiro (excepto o Brazil) 60000
Africa 40000

Adm., Prop. e Director: Rogério Caldas de Carvalho
Editor: José Luíslmo Cardoso de Carvalho

Numero avulso—50 contavos
Os Subs. Assinantes gozam o desconto de 20 %
Este n.º foi visado pela Censura

SABADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1950

SAUDAÇÃO A ROMA

Roma do Coliseu e da Via Ápia,
com o Tibre a correr por margens tão idílicas...
Roma gloriosa e nobre, na prosápia
da púrpura, grandeza das basilicas;
Roma do Capitólio e Praça de Venezia,
Fonte de Tevri, onde a água, numa resa,
vai desfiando os seus rosários de cristais...
Roma dos arcos triunfais!
Dos palácios Farnese e Barberini
e do Castelo de Santo Angelo a lembrar-me,
no fundo embalo do seu belo carne,
a «Tosca» de Puccini...
Roma de Pio XII,
que num dia feliz, de pura apoteose,
branco, todo de branco—a vê-Lo estou!—
com tão profundo e doce amor me abençoou...
Roma excelsa e divina!
Roma das maravilhas
da Capela Sixtina;
Roma cheia de galas!
Roma que tanto brilha
e tanto falas:
como poeta e crente—um crente, sobretudo—,
eu te bendigo, Roma eterna, eu te saúdo!

Novembro de 1950 MATIAS LIMA

Pelo Seminário da
SIBVA

Foi celebrado com desusado brilhantismo o dia da proclamação do dogma da Assunção de Nossa Senhora. Nem podia ser de outro modo numa Casa que é toda de Maria, pois é consagrada ao Divino Espírito Santo e ao Coração Imaculado de Maria.
Na véspera, o antigo Solar da Silva sorria por entre centenas de lumes que contornavam as linhas do edificio e lhe davam aspecto deslumbrante.
No próprio dia, logo de manhã, já os alto-falantes retransmitiam as cerimónias de Roma, ouvidos pela numerosa assistência que, de longe e de perto, havia acorrido para aclamar a seu modo a Senhora da Assunção. O vasto terreiro do Seminário estava quase repleto.
Todos deliraram de entusiasmo ao ouvir a voz do Papa, e juntaram as suas ás aclamações frenéticas da imensa multidão da Praça de S. Pedro. Ouvimos então um delicioso Córro falado em verso da autoria do ilustre e prestigioso Director do Seminário, Rev.º Padre Olavo Teixeira, seguido de vários canticos de triunfo executados pelo Orfeão do Seminário.
Impressionou-nos vivamente a Missa Campal ce-

A mentira

A mentira é filha primogénita do ócio.
Vêde como se forma dentro em vós mesmos este monstruoso parto.
Quem está ocioso, não tem mais que fazer, que pôr-se a imaginar; da ociosidade nasce a imaginação, da imaginação a suspeita, da suspeita a mentira.
Quem trabalha, trata da sua vida, quem está ocioso trata das alheias.
Quem trabalha, como cuida do que faz, fala verdade porque diz as coisas como são.
O ocioso, como não tem que fazer, mente: porque diz o que imagina.

PADRE ANTONIO VIEIRA

Um banho de água esgada, morno, nos olhos, cura-lhes a inflamação.

lebrada por S. Ex.ª Rev.ª o Senhor D. Moisés Alves de Pinho, Arcebispo de Luanda, e explicada pelo Rev.º Padre Olavo. Ao Evangelho, fez o Celebrante uma substanciosa e vibrante alocução sobre o motivo do dia. Tudo terminou com um solene Te Deum a vozes.
A' noite, de novo, se iluminou a Casa e se acenderam fogueiras, no alto do monte, simbolo da fé e alegria dos futuros acendedores da luz de Cristo nas terras Africanas.

C.

FESTA A N. SENHORA DO FACHO
NO DIA 8 DE DEZEMBRO

No dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Portugal, na Montanha Historica e Sagrada do Facho, onde se encontram as vetustas Ruínas da Citania de Roriz, a Capela (ainda em construção) de Nossa Senhora do Facho e o artistico Cruzeiro-Monumento dos Centenários, realizam-se imponentes solenidades em honra da Santissima Virgem, e em comemoração da Definição do Dogma da Assunção de Nossa Senhora.

A devoção a Nossa Senhora do Facho é cada vez maior, pois, quase todos os devotos que pedem graças á Virgem-Mãe, são atendidos nas suas petições, motivo porque, diariamente, e apesar de não haver estrada e os caminhos serem muito ingrêmes e pedregosos, sobem a Montanha dezenas de pessoas, levadas pela Fé.

No dia 7, serão iluminados a electricidade o Cruzeiro-Monumento e a nova Capela de Nossa Senhora do Facho e, no dia 8, haverá Missa solene; sermão, por um distinto orador sagrado; Definição do Dogma, Té-Deum, Benção do Santissimo, Triduo, etc.

— Tanto os estudiosos como os curiosos, uma vez que tenham cumprido as suas devoções religiosas, poderão ter o prazer de admirar o bellissimo panorama que d'ali se disfruta e apreciar o belo Cruzeiro-Monumento dos Centenários do Concelho de Barcelos, a linda capela de Nossa Senhora do Facho e evidentes vestígios de construções de tempos primitivos que dão a certeza de ter ali existido uma enormissima povoação antiquissima a qual fornece aos homens de ciencia bases seguras para um vasto estudo.

Poder-se-á vêr o Penedo Pata do Cavallo, a Eira dos Mouros, o Penedo Redondo, o Penedo do Sino e recordar a interessantissima lenda da Moura encantada, a linda moura que se chamava Negrêla.



COMISSÃO MUNICIPAL
DE HIGIENE

Em sua reunião de 25 de Setembro do corrente

Dr. Aurélio Queirós

Quarta-feira, dia 8, fez nove anos que a Morte trai-



çoira esifou a vida do nosso sincero e querido amigo, Sr. Dr. Aurélio Augusto de Queirós, que foi Médico muito habil e inteligente colaborador deste semanário.

Que Deus tenha a sua bonissima alma em bom lugar, são os votos de todos os que labutam nesta Trincheira.

ano, a Comissão Municipal de Higiene, do nosso concelho, resolveu que, na cidade, nenhuma habitação poderá ser novamente ocupada sem que, por meio de vistoria, se haja verificado que se encontra nas indispensaveis condições de higiene e salubridade.
A vistoria será efectua-

da mediante requerimento do proprietario do prédio, usufrutuário, usuário ou, em geral, daquele que concede o direito de occupação.
Esta postura, que tem treze artigos, começa a vigorar depois oito dias de ser publicada e os editais serem afixados nos lugares do costume.

GRAÇAS, MEU DEUS!

Pelo prazer estranho de provar,
Como José, a perfida amargura
Da traição dos irmãos;—pela doçura
De sorrir, do sofrer, chorar e amar...

Pela ventura angelica e sem par
Do ver sorrir a face toda pura
Da criancinha, e ver que a Mãe procura
Os labios do filhinho p'r'a beijar...

Pela Saudade, a Mustca do Pranto,
Pelo Bem, pelas Artes, pelo encanto
De ver, de ouvir, de dar e de saber...

Pela ventura de cantar Maria,
Meu Coração, meu Deus, a delicia,
E vos dá graças por ter vindo ao ser!

Padre Manuel de Albuquerque

INTRA-MUROS

A delimitação da cidade e sua divisão

Na semana finda fazemos neste momentoso assento, porque tendo-nos chegado ao conhecimento de que dentro em breve temos constituídas nesta cidade duas empresas que se propõem promover a construção de habitações mediante determinadas condições estabelecidas conforme leis neste sentido as autorizam, sugeriu-nos a ideia de que não estando a cidade delimitada, alguns socios d'aquelas empresas julgando que vão construir a sua habitação na periferia da cidade ela vá ficar fóra de portas.

«Atendendo a que a Vila de Barcelos tem uma população e um desenvolvimento urbano e industrial superiores a algumas cidades do Paiz; Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do Art.º 2.º do decreto 12.740 de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto 15.331 de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições, decretar, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º—A Vila de Barcelos é elevada à categoria de cidade, ficando constituída pelos aglomerados urbanos das freguesias de Barcelos, Barcelinhos e Arcozelo.

Artigo 2.º—Fica revogada a legislação em contrario. Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 31 de Agosto de 1928.»

A esta delimitação dos limites da cidade, apontamos o seguinte: A Estação do Caminho de ferro, grande parte da Avenida Alcaldes de Faria (Avenida da Estação), Cemiterio Municipal, Bairro Economico, Largo do Bemfeito, Largo da Granja, Cadeia Civil, novos Matadouros Publicos, tudo está situado, respectivamente, nas freguesias de Arcozelo, Vila Frescaldes (S. Martinho) e Vila Bos (S. João), quer dizer, tudo isto por enquanto, não pertence à cidade de Barcelos, conquanto seja pertença do seu municipio.

Alguem reparou que não tivéssemos falado na necessidade que há tambem de conveniente urbanização da cidade.

Embora exista o plano de urbanização nós não nos referimos a ele, porque entendemos que conquanto ele seja o principal factor que deve contribuir para o aformoseamento de Barcelos, é coisa que, presentemente, para nada serve, pois da sua observancia nada se aproveita servindo apenas de impedimento para nos e para alguns protegidos servir de letra morta censurando-se-lhes que livremente façam obras que no futuro virão pôr obstaculos tremendos para a boa execução da urbanização citadina, como seja a abertura de um portal que se está abrindo numa parede da Rua da Barreta por cujo lado deve haver um corte de alguns metros, para que a mesma fique com largura sufficiente para o seu transitio e para a constituição de uma nova arteria que lhe tire o aspecto de uma via tortuosissima e afogadiga.

Por hoje, ficamos por aqui, porque «O BARCELENSE» não é só nosso, mas para a semana, se Deus quizer, continuaremos de muito que nos falta dizer sobre tudo e muito principalmente na constituição e criação de uma nova freguesia.

“A NOSSA CASA” Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada (em organização)

As pessoas abaixo indicadas deliberaram em reunião de 29 de Outubro findo, constituir uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada que será designada por «A NOSSA CASA» e que se destina exclusivamente a construção e aquisição de casas para os seus associados.

Os estatutos por que esta cooperativa se ha-de orientar, já devidamente estudados pelos sócios fundadores, preveem cinco classes sendo a cotização mensal de 40\$00 a multiplicar pelo numero correspondente a cada Classe. O valor das construções será de 30 a 150 contos.

Para que todos os sócios efectivos estejam em igualdade de inscrição foi estabelecido que durante 20 dias com inicio em data a determinar, esteja a inscrição aberta livremente e decorrido este prazo se proceda a um sorteio publico a fim de attribuir e numero de ordem que cada sócio occupará dentro da Cooperativa.

Enquanto estão a decorrer as formalidades legais para se effectuar a escritura podem ser pedidos esclarecimentos aos sócios fundadores:

- Antônio Alberto Miranda Arantes
Antônio Augusto da Rocha Portela
Antônio Azevedo C. Coelho Gonçalves
Alfredo Pinto Lomba
Artur Pinto Coelho (Dr.)
Artur Vieira de Souza Basto
Augusto Henriques Mureira
Cristiano Coutinho
Custódio Lopes Rodrigues
Eduardo Correia Vilas Boss

- Filipa dos Santos Ferreira Vale
Francisco José Pocheiro Rodrigues
Joaquim Reis (Dr.)
José Antônio Rodrigues
José da Silva Guedes Escarçação
José Teixeira
Luiz Brochado Pedras
Mário Viana de Queiroz (Dr.)
Miguel Macedo Gale
Simplicio Landolt de Souza

8. Vicente de Areias, 7

Assunção da V. M. ao Ceu

Dogma defendido e que todos os fiéis piamente tem de acreditar. Esta freguesia de Areias S. Vicente não quiz deixar ao olvido tal acontecimento pelo que no passado Domingo, dia 5 proximo passado levou na sua Igreja a efeito os seguintes actos religiosos: De manhã, ás 7,30 horas, houve uma solemnidade bastante numerosa celebrada em 180 e 200 o numero das comunhões havidas.

Seguiu-se missa rezada. Ás 10 horas principiou a missa cantada da festa cujo côro estava confiado ás Liasistas desta freguesia que se ouviram belamente. Terminada a missa expôz-se o S. Sacramento no trono que se conservou á adoração dos fiéis até ás 6 horas da tarde. No intervalo de tempo desde as 11 horas ás 16 houve quatro tertulas de Aduadores. O primeiro pertenciu ao povo da freguesia;

o segundo foi feito pelos membros da Conferencia de São Vicente de Paulo (homens) cujo presidente fez as meditações rezando um mistério do rosário no intervalo dos pontos da meditação; o terceiro competiu ao Grupo das Liasistas que mais uma vez mostraram como se deve fazer um turno de Adoração; o ultimo foi da moçada masculina e feminina que sem respeito humano mas com compostura mostraram publicamente a sua catolicidade. No fim deste turno houve o sermão sobre o tema: Assunção da Virgem Maria ao Ceu em corpo e alma. Durante meia hora dissertou sobre este dogma o Reitor do Seminario de Ficoledia de Braga Dr. Luisino dos Santos. Palavra facil e intelligivel prendeu de tal modo o auditorio que lhe mereceu gerais louvores.

No fim do sermão houve a Bênção do S. Sacramento precedido dos devidos cantos liturgicos. Eis uma pequenina demonstração

COMENDADOR MATIAS LIMA

Depois de terem ido a Roma, onde foram recebidos por Sua Santidade o Papa Pio XII, regressaram á sua Casa, do Porto, o nosso respeitavel amigo e illustre colaborador, Sr. Comendador Matias Rodrigues de Araujo Lima e sua Ex.ª Esposa, Sr.ª D. Maria Dias da Costa de Araujo Lima.

S. Ex.ª, o Sr. Comendador Matias Lima, que é distinto Escritor e mavioso Poeta, esteve nesta redacção oferecendo-nos como recordação da sua viagem a Cidade Eterna a finissima Poesia—«Saudeção a Roma», que inserimos na primeira pagina deste semanario.

Muito e muito obrigado, pela honrosa deferência.

INVASÃO NO BRASIL

A dizer verdade, o Brasil tem sempre tido de sofrer pela malária, mas em 1931 foi surpreendido por um inimigo extremamente perigoso, pois naquela tempo appareceu, pela primeira vez, em Natal na costa do Brasil o terrivel mosquito de malária, que tinha o belo nome latim de Anopheles Gambiae. Num relance penetrou até nos domínios de Ceará e de Rio Grande do Norte onde causou grandes devastações entre a população. Quem era este novo inimigo e donde veio? Ora, como já diz o nome, uma nova especie de mosquito, oriundo da Africa. No principio da catastrophe supponha-se que tinha entrado no paiz como passageiro clandestino de um dos aviões europeus que via Africa voam para a America do Sul, suposição esta que costou ser justa.

Seja o que for, este novo mosquito perigoso tinha vindo e os Brasileiros tomaram medidas energicas para combater este flagelo da humanidade. Em varias regiões organizaram uma verdadeira campanha contra a malária com o auxilio de medicos, postos de sororro, laboratórios, enfermeiros e medicamentos.

Já varias vezes conhecidos malariologos tinham chamado a atenção para o facto que a luta contra esta malária importada não só era de grande importancia para o Brasil, mas tambem para toda a America do Sul.

O continente da America do Sul é, como é sabido, um sitio ideal de incubação para este mosquito de malária.

A recomendação da breve cura com quinina, dada pela antiga Comissão de malária, secção da Sociedade das Nações de sales da guerra tem tido grande valor para os combatentes contra a malária em todo o mundo. Eis diz: Durante a estação de malária tome-se, a titulo de profilaxia da doença uma dose diaria de 400 mg. de quinina e para curar um ataque de malária uma dose de 1-1,3 gramas de quinina durante um periodo de 5-7 dias. Muitos doentes de malária, tanto no Brasil como em todo o mundo restabeleceram por esta cura de quinina que está descrita no relatório que a Comissão de malária publicou em 1938 e aualmente milhões de pessoas encontram ainda alivio graças á quinina.

ALTO-FALANTES e Iluminações eléctricas RÁDIO ELÉCTRICA

Facho, 8-11-1950

No domingo, dia 5, sobre a montanha do Facho o Rev.º Domingos Nélve Pinheiro, Abade de Cervães, acompanhado das crianças da comunhão solene, celebrando missa, ao meio dia, com grande numero de devotos. As crianças entoaram canticos apropriados, fazendo o Rev.º Celebrante uma boa allocução que agradou muito.

Da tarde, houve a missa e a seguir terço com consagração a Nossa Senhora do Facho, feita por uma menina da comunhão solene que impressionou vivamente os devotos presentes.

A seguir, ao fim da tarde, desceram a montanha radiosos por terem passado um dia que não mais esquecerá.

Novos assinantes

Deram-nos a honra de se inscreverem como assinantes deste semanario mais os Sars.º

Firmão de Faria Fonseca, de Vila Cova; Alvaro Rodrigues Neiva Magalhães Pinheiro, de Areias de Vilar; Delm de Araujo Faria, Joaquim Dias, Agostinho Capelo e Tautonio Capelo, todos de Rio Covo Santa Eulalia. Agradecemos.

de fé deste povo para com Nossa Senhora. Gosta de tudo o que seja religioso, mas falando-lhe em demonstração festiva á Virgem seja qual for o titulo pelo que a invocam, elle em campo a auxiliar o seu paroco. O mesmo se deu com esta festividade. Mal o paroco a anunciou todos a aplaudiram e logo começaram a effuir as esmolas para tal fim. Não resta duvida que este povo é erento, religioso e monifesta sempre onde seja preciso o seu espirito religioso. Este acto religioso levado a efeito está em completa opposição com as ideias de um tal José Lima, que se insulca parouquiano desta freguesia, que diz que o culto religioso de freguesia está a diminuir dia a dia por falta de quem o estimule.

O que vale é que o povo de Areias São Vicente sabe muito bem que nem todas as vozes... chegam ao ceu. C.

Ler a 4.ª pagina

DESPORTO

Campionato Nacional da II Divisão

Gil Vicente, 1-S. C. Espinho, 4 (ao intervalo, 1-1)

Logo de inicio, com um ou dois minutos de jogo, Arantes marca o unico tento do Gil Vicente. Abrimos com bons auspicios e o jogo não teria sofrido sensivel alteração, se não se dá o facto de Pinto ser obrigado a abandonar o terreno para todo o desaffo; Fonseca sai tambem do terreno, lesionado, e só a ele regressa 20 minutos depois. Destas dois perealços resulta que os 9 elementos em campo não podem, evidentemente, dar luta a um Clube fisicamente melhor constituído e que aproveita bem a vantagem numerica de jogadores que lhes é oferecida com a perda dos nossos dois atletas. Mesmo assim os nossos jogadores empenham-se por segurar o resultado, mas o dispaudio de energias, em dôbro, obriga-os a accusarem cansaço e o terreno vai sendo cadido. Espinho obtem o golo de empate e pouco depois o intervalo surge.

Na segunda metade o Gil Vicente tem umas avançadas perigosas mas que se perdem por falta de bom remate. Entretanto Pinto continua lesionado e não há esperanza de jogar. Fonseca, depois de choques, não dá confiança na defesa e oferece perigo constantemente.

Espinho marca o 2.º tento; há uma reacção gilista, mas debalde; surge ainda o 3.º golo e logo depois o 4.º com que o visitante consolida a victoria que se vem a verificar por 4-1.

O Gil Vicente foi, talvez, superior na tecnica, mas está provado que a tecnica pouco adianta se a ela não se acrescentar a vantagem de marcar gôles, factor de que muito beneficiou o S. C. de Espinho.

Não é caso para desesperos. Perdeu-se, mas resta-nos a esperanza de podermos recuperar com algumas boas exhibições fora da terra, de onde há necessidade de trazer resultados para aquele fim.

TIRSENSE—GIL VICENTE

O nosso representante deslocou-se amanhã á vizinha vila de Santo Tirso, onde defronta o Tirsense, Club) que goza de grande fama nos meios desportivos do Paiz.

O resultado de Domingo passado não traduz quebra de valor no Gil Vicente; todos compreendemos a razão porque se perdeu. E por isso é de esperar—o que não seria grande surpresa—que o nosso melhor Clube regresso amanhã de Santo Tirso com um resultado que satisfaga inteiramente.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

No jogo passado Tita não alinhou, como de resto não vem alinhando há um numero de desaffos a esta parte. E não alinhou porque tem havido necessidade de lhe dar tempo a recuapor o seu estado fisico, abalado ultimamente por lesões de ordem variada. Pode, realmente, ter havido tambem, e isso é aceitavel qualquer pormenor que porventura pudesse locorrer na desmoralização a registar com o seu alinhamento. Isso, entretanto, não tem sido o factor principal no alinhamento de Tita na equipa. Uma Direcção, qualquer que seja, não tem só a missão de dirigir os destinos duma Colectividade; ha que olhar para um bom numero de pormenores, duma diversidade admiravel, entre eles o de louvar os seus atletas quando merecem o louvor, ou o de os castigar porque com tais actos se pretende dar ao elemento atletico um prestigio necessario e uma disciplina indispensavel.

Sabemos que Tita é um jogador que custa dinheiro ao Clube; mas essa razão, tambem só por si, não justifica o facto da sua obrigatoriedade na linha. Ponhamos como exemplos outros tantos casos de jogadores caros—e de imensa falta—castigados pelas Direcções dos Clubes maiores. De resto, como afirmamos acima, não há má vontade contra o atleta; há, sim, a necessidade de fazer seguir as coisas até ao seu verdadeiro destino.

E tempo virá, proximo estamos certos, em que Tita dará ao Clube um rendimento que agrade a todos, porque tem qualidades de jogador para o poder fazer, e ao brilhar, então, estará ele cumprindo o seu dever, depois de ter deixado que outros tivessem cumprido os seus.

Com muitas opiniões estabelece-se a confusão, e da confusão nasce, certamente, a desordem. Confiramos os destinos do Clube áqueles a quem os associados entenderam confiá-los.

Parece não ter sido bem recebida, por um certo e felizmente limitado numero de sócios, a determinação da Direcção de cessar com a entrada livre na Bancada aos sócios de 10\$00. Talvez precipitada, sim; mas injusta, não. Nunca no Gil Vicente, pelo menos desde que nos conhecemos, o sócio de 10\$00 entrou livre para a Bancada.

Essa concessão nasceu na Taça do Beira Mar mas sempre a titulo provisório. Veio o Nacional da II Divisão e os lugares encareceram; as despesas aumentaram para o dôbro, e houve necessidade de cessar aquella regalia dada sempre provisoriamente. Se o sócio do Clube é sócio para ajudar o Clube, aceita-se; se o sócio é sócio para viver do Clube, é inaceitavel. Temos uma teoria que deve ser observada: o Clube tem fatalmente que viver dos seus sócios e nunca os seus sócios viverem do Clube.

Se assim é, e se assim compreendemos o que deve ser, não devemos repudiá-lo facto da Direcção proceder como procedeu. Se o fez foi para dar ao Clube um desafio financeiro que lhe permita viver, com o que, alias, toda a massa associativa deve folgar. Ou ficaria contente se visse o Clube na miseria e na falencia? Não acreditamos que algum sócio tenha vontade de ver tal situação no Clube. E se o bom senso presidir a todos quantos prezam a dignidade do Gil Vicente devem aceitar o sacrificio, que, por muito grande que seja é sempre menor ao dos homens que estão a dirigir-lhe os destinos.

Pode vir a verificar-se modificação em tal modalidade; pode e deve. Achamos justo, muito justo mesmo, que a Direcção do Gil Vicente resolva este caso a contento de todos; mas isso require o tempo necessario para que essa resolução não seja tem precipitada como a que concordamos ter sido aquella outra.

Aguardemos o resultado e confiramos nelle.

Silva tambem não alinhou e a defesa sentiu bem a sua falta. Mas a sua não formação deve-se ao facto do simpatico atleta de Gil Vicente ter realizado o seu enlace matrimonial, e aproveitamos esta ensejo para lhe endereçarmos os nossos cumprimentos, fazendo votos, sinceros votos, para que seja muito feliz.

José Proença, o Arbitro que dirigiu o encontro de Domingo, não teve serviço de que possa merecer louvores. E' bsm certo que o seu trabalho não teve influencia no resultado da partida, mas não nos pareceu acertado nas inumeras vezes com que assinalou as faltas com indecisão, e só quando os jogadores protestavam, ou o publico.

Entretanto reconhecemos que Proença é Arbitro de categoria e que pode bem fazer melhor de que «aquillo» que fez no Domingo.

PELOS POPULARES

Amanhã continua no nosso campo de jogos o Campionato de Barcelos levado a efeito pela Associação Popular de Barcelos e o qual vem despertando verdadeiro interesse.

A JOC., o Bairro, o Sporting e o Atletico effectuarão jogos a contar para o mesmo.

O resultado do Atletico em Lanhelas foi de 5-3 e não de 4-1, como por lapso informamos.

"LUTZ"

Motor alemão, robusto, simples e económico, adaptável a qualquer bicicleta

NÃO NECESSITA CARTA nem de pedalar nas subidas

Pista do Estádio do Lima, no Porto, em 8 de Outubro:

- 1.º lugar na prova de velocidade
- 1.º lugar na prova de perseguição.

Corrida de Avstro, em 29 de Outubro:

- 1.º lugar.

Não está sujeito a reparações caras, pois não tem mudanças nem válvulas.

Rádio Eléctrica

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 178

Telefone 8382-BARCELOS

Reunião das Juntas de Freguesia Conselho Municipal Nova Camara

No dia 13 do corrente mez, na Camara Municipal deste concelho, reuniram-se os Presidentes das 83 Juntas de Freguesia, eleitos para o quadriénio 1951-54, para procederem á eleição dos seus Representantes ao Conselho Municipal.

Em primeiro lugar, usou da palavra o digno Presidente da Junta de Manhente, Sr. Joaquim de Macedo Correia, estimado Procurador ao Conselho Municipal, que agradeceu a confiança que os dignos Presidentes das Juntas de Freguesia lhe tinham dado no quadriénio anterior e propoz que se fizesse uma renovação total nos representantes, pelo que foram eleitos, por aclamação de todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, os Snrs. Padre Manuel Félix Ribeiro, Leonardo Gaspar da Costa, José Pimenta do Vale e Alferes José Joaquim Rodrigues de Castelo Grande.

O digno Presidente da Junta de Viatodos, Rev.º Padre José Joaquim Garcia de Oliveira, propoz que, sendo a primeira vez que reuniram os novos Presidentes das Juntas, se enviassem os seguintes telegramas:

Senhor Ministro do Interior Lisboa

Olanta e três Presidentes Juntas Freguesia do próximo quadriénio reunidos eleição Conselho Municipal unânime espirito colaboração saudam Vossa Magestade servir lealmente Governo da Nação

Respeitosos cumprimentos Presidente Câmara Norton

Senhor Governador Civil Braga

Presidente Juntas de Freguesia eleitos novo quadriénio reunidos eleição Conselho Municipal cumprimentam Vossa Magestade leal colaboração Estado Novo

Respeitosos cumprimentos Presidente Câmara Norton

Nos termos da Lei, foram indicados até ao dia 15 do corrente, mais os seguintes representantes ao Conselho Municipal:

Pela Ordem dos Médicos e dos Advogados, o Sr. Dr. Alexandre de Sá Carneiro; pelo Grémio do Comércio, o Sr. João de Sousa e Silva; pela Misericórdia, o Sr. Comendador Miguel Gomes de Miranda; pelos Sindicatos Nacionais, os Snrs. Antonio Gomes de Faria e João Monteiro e pelas Casas do Povo, os Snrs. Dr. José da Graça Faria e José Gomes de Sousa. O Conselho Municipal reúne no proximo dia 25, e nesta sessão serão verificados os poderes de todos os representantes pelo Sr. Dr. Mário Norton, illustre Presidente da Camara e, em seguida, proceder-se-á á eleição da nova Camara.

ANALISES CLINICAS

DR.ª M.ª DA SOLEDADE PINHEIRO

Médica

DR. WALDEMAR FERREIRA

Médico Bacteriologista da F. M. Porto

Hospital da St.ª Casa da Misericórdia

Telefone 8270

DOMINGO MARCO MOLETT

AGRADECIMENTO

A familia do saudoso finado—Domingo Marco Molett—vem, por este meio, agradecer, reconhecidamente, a todas as pessoas que lhe prestaram finanças durante a enfermidade do extinto, bem como aos Cavalheiros que tomaram parte no funeral.

A todos, pois, aqui lhes patenta a sua gratidão.

Barcelos, 14 de Novembro de 1950.

A FAMILIA

EM GALEGOS SANTA MARIA

Amanhã, prolongando-se até ao dia 26, na freguesia de Galegos Santa Maria, deste concelho, realizam-se importantes solenidades em honra do Sagrado Coração de Jesus, de Nossa Senhora do Fátima e Nossa Senhora da África.

O programa, consta do seguinte: De amanhã, até ao dia 24, pregações de manhã e de tarde. Dia 25, ás 16 horas, recepção a S. Ex.ª Rev.ª o Senhor D. Daniel Gomes Jaquieira, Venerando Bispo de Nova Lisboa; ás 17.30 horas, benção da nova imagem de Nossa Senhora de Fátima e procissão de velas. Dia 26, Missa, Comunhão e, ás 10 horas, solene pontifical pelo Rev.ª Bispo de Nova Lisboa, seguida de procissão eucarística; ás 15 horas, administração do Santo Crisma, fundação de Liga Missionaria, coroação de Nossa Senhora, seguida de magestosa procissão, etc.

As pregações estão a cargo dos Rev.ªs Padres do Espirito Santo: Antonio Brojo e Herculano Lopes de Oliveira. Abrilhanterão os festejos o Orfeão das Missões de Viana do Castelo e uma excelente banda de musica, etc.

TILLEY São os melhores candieiros de pressão a petróleo, que vende a RADIO ELECTRICA

Fogão

Vende-se um, em bom estado. Informa na Rua de S. Francisco, n.º 20.

LAMPADAS A 5000

Vende a Rádio Eléctrica.

ESTRUME DE CURRAL

Vende-se quantidade. Falar na Quinta do Rio BARCELOS

Uusus

Enfrente ao Recolhimento, com bom quintal, vendem-se. Tratar com o Sr. Carlos Ferreros, nesta cidade.

MOBILIAS

Vendem-se mobílias de quarto e de sala de jantar. Informa esta redacção.

Bilhar

Vende-se muito barato um bilhar com tácos e respectivas bolas.

Para informações, Licínio Santos, na Rua Barjona de Freitas, 56—Barcelos.

Caçula

No dia 5 do corrente, entre Vila Boa S. João e Arcuzelo, perden-se uma caçula amarela, que dá pelo nome de «Ligeiras». Pede-se a quem a retém o favor de a entregar ao Sr. Antonio Lemos, em Barcelinhos.

Cortejo de Oferendas

Domingo, na freguesia de Barcelinhos, deste concelho, realizou-se um Cortejo de Oferendas em benefício do Santuario de Nossa Senhora das Necessidades, que rendeu para cima de 12 contos.

O entusiasmo foi enorme e as dádivas foram valiosas, motivo porque estão de parabens o nosso amigo e assistente, Rev.º Padre José Carvalho, estimado Paroco daquela freguesia, e todos os seus coadjuvadores. Parabens.

Faleceram:

—Em Perelhal, Manuel José de Sousa, de 43 anos.

—Em Cambuzas, Margarida Gomes dos Santos, de 88 anos.

—Em Gilmonde, Tereza Miranda, de 84 anos.

—Em Manhente, Julio Rodrigues Bogas, de 48 anos.

—Em Alvíto B. Martinho, Mario Pinheiro dos Santos, de 75 anos.

PAGAMENTO DE ASSINATURAS

Fizeram o favor de mandar pagar a esta redacção, mais os seguintes assinantes:

Até 30-12-1950, os Snrs. Domingos Martins Parente, Padre Alfredo Rocha, Candido de Magalhães Barros Lopes, João Faria Gonçalves, Joaquim Gomes dos Santos, Manuel Pinto de Matos, D. Lucinda de Jesus Duarte Soares, Oscar Duarte Alcada, José Perastrello, D. Maria Luiza da Silva Freitas, João Lopes de Carvalho e Venancio Fernandes Loureiro.

Até 30-3-1953, o Sr. Claro José de Oliveira; até 30-12-1951, o Sr. Antonio Cardoso de Paris; até 30-10-1951, os Snrs. Manuel Maciel Esteves, Firmino de Faria Fonseca e Alvaro Rodrigues Neiva Magalhães Pinheiro; até 30-9-1951, os Snrs. Manuel Custódio da Costa e Artur Saldanha de Oliveira; até 30-8-1951, os Snrs. Antonio Monteiro Dias, Aires Pereira de Araujo Campos e Hilario Gomes da Mota; até 30-1-1951, o Sr. João Barbosa Duarte Bruna e, até 30-1-1949, o Sr. Americo Gomes da Costa.

VENDEM-SE

Um cofre de ferro, com duas portas (Ferreira Cardoso) e varios moveis.

LAURINDA DA SILVA VIEIRA Parfeira e Enfermeira

Com longa prática nos Hospitais e Maternidade de Coimbra.

Rua da Madalena, n.º 10

Ao publico

José Gonçalves da Fonseca, do lugar da Cadeia Nova, Arcuzelo, previne o publico que tem, para alugar motores para rega, com 150 metros de cano para elevação. Também tem malhadreira para milho.

Preços módicos

Para mais esclarecimentos, falar com o Sr. Justino Pereira Martins, nesta cidade, ou com o Sr. Antonio Moreira, no lugar da Cadeia Nova.

EM ESPOSENDE

Por motivo de retirada, vende se, dentro da vila de Esposende, uma quinta murada, com 20 mil metros quadrados, constituida por boas casas de senhoria e caseiro, com côrtes para gado, alpendres, etc.

Tambem tem abundancia de agua, arvores de fruto e ramadas.

Preço de ocasião.

Informações: Dr. Mário Tavarela, Notário em Esposende.

Passa-se

Por motivo de retirada, vende se, uma casa de vinhos e comidas, no centro da cidade. Informa esta redacção.

EM S. VERISSIMO

Vende-se uma propriedade, casas e terreno, servindo, a casa, para negocio.

Para ver e tratar, com Antonio Joaquim Gomes, na mesma freguesia.

CASA

Por mandado judicial, vende-se a casa com 2 pavimentos e quintal, no Largo do Tanque, n.º 1, 2 e 3, de Barcelinhos.

Falar com o Solicitador Armindo Miranda.

CANDIDO DIAS, L.ª

Rua das Flores, 282

Telef.: 871 PORTO Telog.: Didias

Comparamos e vendemos: Notas e moedas de todos os países, ouro e prata em barra, platina e libras ouro

Moedas antigas ouro e prata para colecções

Papéis de Crédito e cupões nacionais estrangeiros Ordens de bolsa.

Companhia de Seguros

CONFIANÇA

Agência e Posto de Socorros em Barcelos

AVENIDA DR. OLIVEIRA SALAZAR—55

SEGUROS: VIDA, INCENDIO, ACIDENTES DE TRABALHO, E PESSOAS, AUTOMOVEIS E OUTROS RAMOS

UMA DAS PRINCIPAIS COMPANHIAS PORTUGUESAS

AVISO AO PUBLICO

Manuel Joaquim Pereira avisa os seus estimados clientes que mudou da casa VILAÇA para a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 69, (antiga casa do TREVÓ), onde espera continuar a receber a visita dos seus numerosos amigos.

Esta casa, que passou a denominar-se

PEREIRA da AVENIDA

tem sempre os melhores vinhos e petiscos, agora com GRANDE BAIXA DE PREÇOS.

Tambem, a qualquer hora, pode ser chamado ao Telf. 8407, o Sr. Manuel B. de Araujo, Motorista do carro de praça «Ford»—sessenta

—ID—10—35, que se aluga ao melhor preço.

Nesta redacção
Deram-nos a honra dos seus cumprimentos os nossos prezados amigos e assinantes, Sr. Padre Olavo Teixeira, illustre Superior do Seminario da Silva e colaborador desta semanario; Dr. Manuel Alves de Vile Lima e Dr. Candido Bacelar, distintos Médicos; Dr. Alvaro Bento, illustre Advogado e Conservador do Registo Civil; Padre Benjamim Ferreira de Sousa, Padre Francisco Castilho, Padre Agostinho Matos e Frei Cirino Vargas.

Ao publico

Deseja calçado barato? Visite a Sapataria de Americo Martins de Azevedo, que ex-cuta, por medida, todo e qualquer modelo. Também modifica e conserta todo o calçado, por preços convidativos.

Campos Camilo Castelo

Branco, 72—73

(Antigo Campo de S. José)

CINEMA GIL VICENTE

Às 15 e às 21 horas, de amanhã, será exibido neste Cinema o filme dramático:

O Destino bate a porta

uma produção da Metro com Lana Turner e John Garfield.

O mais excitante de todos os filmes.

No programa o Jornal Paramount e o Jornal Português n.º 92.

Na 5.ª-feira, 23, ás 21 horas, a super-produção Argentina:

ALBENIZ

A vida, as aventuras e a musica imortal do famoso compositor espanhol Isaac Albeniz.

Um filme grandioso de beleza e sumptuosidade nos salões de Espanha.

—A seguir:

O Capitão de Castela

Atenção!!!

Leitores, no vosso proprio interesse, deveis fazer as vossas compras d'ouro, prata e relogios na Ourivesaria Nova, á Rua D. Antonio Barroso, enfrente á Confeitaria Salvação, n.ª esta cidade.

Esta Ourivesaria fabrica, e vende directamente ao publico, porisso para comprar, vender e trocar objectos d'ouro, dar a preferéncia a esta casa é economisar o vosso dinheiro.

Nas suas officinas tambem se fazem ou transformam objectos d'ouro e prata, a gosto dos clientes.

Bom successo

A dedicada esposa do nosso amigo, Sr. João Pereira da Silva Correia, brindou-o com mais um formoso momento—o 3.ª. Parabens.

João Lobarinhas

Acompanhado de sua extimosa esposa retirou para o Rio de Janeiro, onde é importante industrial, o nosso prezado amigo e assistente, Sr. João Gomes Lobarinhas. Boa viagem e felicidades, é o que lhe desejamos.

Novo Director do «Correio do Minho»

Assumiu a direcção do brilhante diário bracarense—«Correio do Minho», o nosso respeitavel amigo, Sr. Coronel Graçiliano Marques, que é um Militar muito distinto, Nacionalista puro e jornalista possuidor de largos recursos intellectuais.

«O Barcelense», cumprimentando S. Ex.ª, deseja-lhe as maiores prosperidades no espinhoso cargo.

Farmacia de serviço
Amanhã, encontra-se de serviço a Farmacia Central.

Noticias de Fragoso

No sua casa no lugar das Penas, faleceu pelas 21 horas do dia 5 a Sr.ª D. Feliciano Candida Dias Gomes, viuva. A saudosa extinta era mãe dos Snrs. D. Beatriz, Maria José e Maria Graçinda Gomes de Oliveira; e dos nossos amigos Snrs. Sebastião, José Luiz, Joaquim, José, Moises e João Rodrigues de Oliveira; tia do Rev.º Padre Joaquim Gonçalves Gomes Beirão, digno Paroco de Fragoso e dos Snrs. João Gonçalves Gomes Beirão, considerado Professor em Angola, Domingos Gonçalves Gomes Beirão, Funcionario do Finaças em Viana do Castelo e Alberto Gonçalves Gomes Beirão, industrial nesta localidade. O seu funeral, realizado no dia 7, constituiu uma grande manifestação de pesar, nele se incorporando algumas sentenças de pessoas.

Depois do solene exequias efectuadas na nossa igreja parquial o seu corpo ficou sepultado no cemiterio local. A familia em luto, os nossos pesames. C.

«O Barcelense», lamentando o fatal descalce, tambem envia o seu cartão de pesar á illustre familia dorida.

Boas noticias

Por noticias recebidas, antes, do Sr. Antonio Rodrigues Lopes de Araujo, habil Construtor Civil Diplomado, sabemos que este nosso amigo e assistente está de perfeita saúde e bem colado. Estimamos.

COOPERATIVA "A HABITAÇÃO ECONÓMICA DE BARCELOS,"

Por escritura de 25 de Outubro de 1950, lavrada no notário da Secretaria Notarial de Vila do Conde Bacharel José Alves da Silva Moreira, entre Patrocínio Gomes Casanova, casado, estucador, morador na freguesia de Beiriz, do concelho da Póvoa de Varzim; João dos Anjos Lopes, casado, guarda-livros, morador na freguesia de Amorim, do mesmo concelho; José Gomes Casanova, casado, estucador, morador na mesma freguesia de Amorim; Domingos Neves Lopes, solteiro, maior, funcionário público, morador na mesma freguesia; Daniel Lopes, casado, barbeiro, morador na freguesia de Terroso, do concelho da Póvoa de Varzim, já referida; Manuel Gomes Pinheiro, casado, ferreiro, morador na referida freguesia de Amorim; Manuel Gomes Casanova, casado, pedreiro, morador na mesma freguesia de Amorim; Jacinto Pereira Ribeiro, casado, magarefe, morador na Vila da Póvoa de Varzim; João de Sousa, casado, negociante, morador na freguesia de Touguinhó, deste concelho de Vila do Conde; e Joaquim Ferreira da Costa Santos, casado, negociante, morador na Vila da Póvoa de Varzim, foi constituída uma Sociedade Cooperativa, sob a forma anónima de responsabilidade limitada, com os seguintes Estatutos: Capítulo 1.º—Denominação, Sede, Duração, área Capital e fim. Art.º 1.º. A Sociedade adopta a denominação «A HABITAÇÃO ECONÓMICA DE BARCELOS, S. C. R. L.», tem a sua sede provisória no Largo da Porta Nova, n.º 3, por cima do Café e Bar Matos, na cidade de Barcelos e a sua duração é por tempo indeterminado com início nesta data, estendendo a sua acção por todo o nosso território Continental. Artigo 2.º. O Capital social ilimitado e variável é do mínimo de 1.000\$ subscrito pelos 10 sócios fundadores totalmente realizado em dinheiro, e será representado por acções nominativas de 100\$00 cada uma, as quais só poderão ser transmitidas com autorização da Direcção. Artigo 3.º. O seu objecto immediato é a aquisição de terrenos e neles construir casas económicas e ainda a aquisição de casas já construídas para os seus associados, quando estes assim o preferirem. Parágrafo único. Esta cooperativa poderá no futuro explorar outros ramos de cooperativismo com vista a dar aos seus associados regalias ou vantagens para salvaguarda do seu capital. Capítulo 2.º. Admissão, direitos, deveres e exclusão de sócios. Artigo 4.º. Poderão ser admitidos como sócios desta cooperativa todos os indivíduos de ambos os sexos que estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e, sendo menores devem estes ser representados por seus pais ou tutores e pessoas a cargo de quem se encontrarem e que serão os seus responsáveis.

Os candidatos deverão ser propostos por um outro sócio, devendo o sócio proponente não tomar qualquer responsabilidade por sócio proposto e competindo à direcção admiti-lo ou registá-lo. Artigo 5.º. A cada sócio só é permitido uma inscrição e quando representem sócios menores as acções e bem como as respectivas propostas de admissão, que serão sempre escrituradas em nome dos sócios respectivos, acrescentando nas respectivas propostas, representado por seu pai, tutor ou grau de parentesco o nome completo na linha destinada ao candidato, ficando esse representante com todos os direitos sobre aquela posição até o menor atingir a maior idade. Qualquer sócio pode representar um ou mais menores, mas nem por isso tem direito a mais do que um voto, pois que os direitos de cada sócio são iguais seja qual for o número de classes, que possue dentro da posição sua ou o nú-

mero de menores que representem. Artigo 6.º. Todos os sócios tem o direito de, quando chegada a sua vez a aquisição de terrenos e respectiva construção ou ainda a aquisição de uma casa já construída em qualquer parte do território Continental Português dentro das condições estatuídas. Neste último caso a moradia pretendida deverá ser previamente avaliada pela Direcção, a qual a julgará ou não em condições e com o valor para representar sem riscos o capital a aplicar na sua aquisição. Artigo 7.º. Todos os sócios poderão beneficiar dos empréstimos a contrair para construção pagando os respectivos juros até que por qualquer modo lhe chegue a sua vez de construir, mas só ao abrigo do artigo décimo nono. Artigo 8.º. Os sócios desde o número um ao número mil, têm absoluto direito, após dez anos, à sua inscrição, exigir à Cooperativa a sua construção sem juros ao que a Cooperativa se compromete. Os sócios desde o número mil e um aos dois mil, têm direito só ao fim de quinze anos, não sendo porém fixado prazo máximo de espera pela sua construção aos sócios com número superior a dois mil, ainda em estudo que previamente será resolvido e publicado. Artigo 9.º. São deveres comuns a todos os sócios: a)—Pagar dentro dos prazos regulamentares as suas cotas e amortizações; b)—Eleg e r na época própria os corpos Sociais e quando para eles nomeados deverão servir com todo o zelo e assiduidade; c)—cumprir, observar e respeitar todas as normas destes estatutos e as disposições regulamentares; d)—Comunicar, por escrito a mudança de residência; e)—Pugnar pelo bom nome e prestígio da Cooperativa; f)—Subscrever uma acção de 100\$00 sem a qual não tem direitos associativos e não conta para o que determina o artigo oitavo dos estatutos. Artigo 10.º. São direitos comuns a todos os sócios que se encontrem nas condições exaradas no artigo anterior; a)—eleger e ser eleito para os corpos sociais, desde que e para tal reunamos condições indispensáveis; b)—tomar parte nas assembleias gerais; c)—utilizar-se dos empréstimos contraídos para fins sociais sujeitando-se ao pagamento dos juros; d)—serem admitidos como empregados da Cooperativa, com preferência absoluta sob os restantes candidatos; e)—escolher livremente onde pretendam edificar as suas casas e tratar directamente com os empreiteiros as respectivas obras de construção; f)—ceder as suas posições na Cooperativa desde que tenham em dia o pagamento das suas cotizações, que deverá ser acrescida do pagamento de cinquenta escudos e cinquenta por cento das suas cotizações ou amortizações para o fundo de resgate.

Esta cedência poderá ser efectuada mesmo no caso do sócio já usufruir casa construída ou adquirida pela Cooperativa mas nunca a estranhos à mesma; g)—suspender o pagamento das suas cotas e amortização em caso de doença, desemprego, pena de prisão ou serviço militar. Artigo 11.º. Todos os sócios tem direitos, se assim o desejarem de antes de chegar à sua vez de construir, adquirir terreno, construir ou adquirir casa já construída, pagando os respectivos juros somente até à altura em que forem chamados a construir, quer por ordem, quer por sorteio ao abrigo do artigo oitavo dos Estatutos. Artigo décimo segundo. Os sócios que se aproveitarem das vantagens que lhes confere o artigo anterior, pagarão os juros equivalentes ao ano corrente d'uma só vez e em doze prestações mensais ou juros equivalentes ao ano seguinte uma em cada mês, juntamente com a respectiva cota. Artigo décimo terceiro. Os sócios são

distribuídos por cinco classes. Primeiro. Os da primeira classe pagam cota mensal de vinte e sete escudos, sendo vinte escudos destinados a capital realizado, cinco escudos para fundo de resgate e dois escudos para despesas de administração; Segundo. Os das outras classes pagarão estas quantias multiplicadas pelo número de classes em que se encontrem inscritos. Artigo 14.º. Os sócios de primeira classe terão direito quando chegada a sua vez de construir, à quantia de vinte mil escudos, sendo cinco para a aquisição de terreno e quinze para a construção, quantias estas multiplicadas pelo número correspondente à sua classe. Artigo décimo quinto. Perde os direitos sociais a)—O sócio que deixar de pagar regularmente as cotas e amortizações correspondentes a dois meses salvo quando se prove que a suspensão de pagamento é devida a desemprego, doença grave, prisão ou serviço militar; b)—o que pedir a sua demissão; c)—o que contribuir por palavras ou actos para o descrédito da Cooperativa. Parágrafo único. Os sócios que incorram na falta de pagamento referida na alínea a) deste artigo serão avisados por carta registada e com aviso de recepção, para dentro de trinta dias regularizarem a sua situação sob pena de serem demitidos, sendo reembolsados do capital que houverem realizado, deduzido da percentagem de vinte por cento, que revertirá a favor do fundo de resgate. Artigo décimo sexto. Os sócios que por motivos de força maior provem não poder continuar na Cooperativa, receberão integralmente o capital que à data tiverem realizado sem qualquer desconto. Artigo décimo sétimo. A ordem de construção será a seguinte: duas casas pelo número de ordem dos sócios e uma por sorteio. Podem entrar neste sorteio todos os sócios que nesta data tenham seis meses de cotização já paga e estejam no pleno gozo dos seus direitos. Artigo décimo oitavo. Construída a casa, o seu custo, depois de deduzida a importância que o sócio tiver capitalizado, será liquidado em amortizações mensais de sessenta escudos para o capital, quinze escudos para o fundo de resgate e dois escudos para administração e que perfaz o total de setenta e sete escudos por cada classe que será amortizado sem qualquer juro. Parágrafo único. Exceptam-se das disposições deste artigo os sócios que tenham construído ao abrigo do artigo décimo nono, que pagarão os respectivos juros até que, por inscrição, sorteio ou ao abrigo do artigo oitavo dos Estatutos chegue a sua vez de construir sem juros. Artigo décimo nono. Não haverá lista de construção antecipadamente. O sócio tratará de arranjar o capital; tratar o respectivo juro e contar com a Cooperativa para seu fidejor a qual garante essa fiança com os seus bens imóveis. Artigo vigésimo. Os pagamentos de cotizações e amortizações mensais serão feitas imprescindivelmente até ao último dia de cada mês a que se referem. Artigo vigésimo primeiro. As receitas da Cooperativa são as seguintes: a)—As destinadas a integração do capital formado pelas cotas e amortizações pagas mensalmente pelos sócios que já usufruem as casas; b)—As destinadas aos encargos de administração que resultam da joia de dez escudos também multiplicada pelo número de classe de cada sócio, da importância de cinco escudos que cada sócio é obrigado a pagar pela aquisição de um exemplar dos Estatutos e caderneta e de dois escudos referidos no artigo décimo terceiro destes Estatutos; c)—As destinadas aos encargos de Fundo de

Resgate são as seguintes: Primeiro. Cinco escudos por classe, como determina o artigo décimo terceiro. Segundo. Quinze escudos como determina o artigo décimo quarto; dez por cento que cada sócio é obrigado a pagar, desde que o não faça dentro do regulamentado como determina o artigo anterior; vinte por cento que cada sócio desconta ao abrigo do parágrafo único do artigo décimo quinto; cinco por cento das cotas e amortizações que cada sócio é obrigado, desde que tome uma posição por cédencia, porque qualquer subsídio oferecido pelos sócios para o engrandecimento deste fundo e pelo juro que rendam as acções que os sócios são obrigados a subscrever referido na alínea d) do artigo nono—As quais ficam à ordem do fundo de resgate. Capítulo terceiro. Fundo de Resgate. Artigo vigésimo segundo. Os encargos que pesam sobre o fundo de resgate são os seguintes: primeiro. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios falecidos por desastre ou acidente, com qualquer tempo de associados; Segundo. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios falecidos por qualquer doença desde que tenham mais de seis anos de associados; Terceiro. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios em atraso; Quarto. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios que tenham usado das facilidades que lhes confere a alínea g) do artigo décimo; Quinto. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios excluídos ou desistidos; Sexto. Quando qualquer sócio se encontrar gravemente doente, procurar por meio de serviços médicos, medicamentos ou operações, salvar-lhe a vida, quando disso haja esperança e se prove que o sócio não pague mais de vinte escudos de contribuição predial, custeando essas despesas. Sétimo. Pagar as cotas e amortizações pelos sócios que após a sua inscrição fiquem por qualquer motivo impossibilitados de sustentar os meios de subsistência; Oitavo. Pagar os jatos e capital pedir pela Cooperativa para as construções ou aquisição de prédios para os sócios que completem o seu prazo máximo de espera como determina o artigo oitavo dos Estatutos. Parágrafo único—Os sócios menores de dez anos não beneficiarão das vantagens conferidas pelos números primeiro e segundo deste artigo e bem os sócios abrangidos pelo número terceiro, terão de reembolsar este fundo de Resgate das verbas dependidas de uma só vez e os que usarem das vantagens que lhes confere a alínea b) do artigo décimo dos Estatutos e incursos no número quarto deste artigo, tem seis meses como prazo máximo para o fazerem após a recuperação da sua situação, e a este não lhes será aplicado o que dispõe o artigo décimo quinto. Artigo vigésimo terceiro. Falecimento dos sócios, verificado devidamente o falecimento de qualquer sócio serão os seus herdeiros legítimos, os quais tomarão na Cooperativa a posição do falecido ou se assim o preferirem, levantarão, sem qualquer desconto, o saldo positivo no Capital realizado. Parágrafo único—A Cooperativa desobriga-se de qualquer dever ou responsabilidade para com os herdeiros legítimos dos sócios falecidos. Artigo vigésimo quarto. As possíveis alterações a submeter aos Estatutos ou regulamentos serão propostos pela Direcção ou conselho fiscal ou também a requerimento de dois ou mais sócios fundadores. Parágrafo único—Para ser submetida pela Direcção ou conselho fiscal qualquer alteração aos Estatutos ou regulamentos, terá esta de ter a aprovação prévia da maioria dos sócios fun-

dadores, os quais serão convocados pela Direcção para tal efeito. A não observância do disposto neste parágrafo torna nulas quaisquer que sejam as deliberações tomadas. Artigo vigésimo quinto. Os sócios fundadores são os sócios desde o número um ao número dez inclusive e estão para todos os efeitos, debaixo dos Estatutos e regulamentos tendo iguais direitos, deveres e penalidades, mas nunca perderão aquela qualidade, para o que determina o artigo anterior e seu parágrafo único, mesmo quando cedam a sua posição que não transmitirão esses direitos aos novos candidatos. Artigo vigésimo sexto. Será gratuitamente exercida a administração dos corpos sociais, eleitos anualmente, os quais terão a seguinte constituição: Direcção. Presidentes, Secretário, Tesoureiro e dois vogais. Conselho Fiscal. Presidente, Secretário e Relator. Assembleia Geral: Presidente, primeiro e segundo Secretário. Parágrafo único—Juntamente com os mesmos efectivos destes corpos sociais serão eleitos anualmente outros tantos membros substitutos. Artigo vigésimo sétimo. As assembleias gerais serão constituídas por todos os sócios no gozo dos seus direitos e que se encontrem inscritos à mais de seis meses; Parágrafo único. Todas as deliberações que se considerem sempre aprovadas por maioria de votos, seja qual for o capital, cada sócio terá apenas direito a um voto. Artigo vigésimo oitavo. As possíveis alterações só poderão ser aprovadas quando votadas nominalmente pela maioria dos sócios fundadores que à data existirem e na falta destes quando votadas pela maioria dos sócios então existentes. Artigo vigésimo nono. Em todos os casos omissos nestes Estatutos, aplicar se-hão as disposições do Código Commercial Português e da legislação Cooperativista da que regular a construção de Casas Economicas dos Regulamentos da Cooperativa.

Vila do Conde, 1 de Novembro de 1950.

O Notário,
José Alves da Silva Moreira

Anuncio com 25 linhas publicado em «O BARCELENSE» de 18-11-1950
TRIBUNAL JUDICIAL DE BARCELOS
(Secretaria)
ANUNCIO
1.ª publicação

Para os devidos efeitos se anuncia que, por sentença de 23 de Outubro, proximo, passado, foi jugado rehabilitado o falido João das Neves, casado, comerciante, residente na rua Chãos n.º 104 da cidade de Braga, e qual tinha sido declarado em estado de falência por sentença de 27 de Junho de 1939.

Barcelos, 6 de Novembro de 1950.

O Chefe de 2.ª Secção:
Bartolomeu Elias de Brito
Verificador,
O Juiz de Direito
Augusto Moreira Teixeira de Barros

Habitacão
Trespasa-se um bom andar, com mobilia de casa de jantar, fogão electrico e cilindro electrico para agua.

Para informações, na RÁDIO ELECTRICA

MOBILIA DE SALA DE JANTAR

Vende-se uma, completamente nova, em castanho e platano.

Para mais esclarecimentos, informa esta redacção.

Reprodutor - Barrosão
Escola Agricola—Barcelinhos.